



PARECER Nº 007//2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PARECER DA COMISSÃO DE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTO E FINANÇAS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 007, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 007/2025, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação das despesas do Município de Jardim do Mulato – PI para o exercício financeiro de 2026, atendendo ao que preceitua o art. 165 da Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), bem como às diretrizes e metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em cumprimento às normas legais, realizou-se Audiência Pública no dia 05 de novembro de 2025, oportunidade em que foram apresentados e debatidos os principais pontos da proposta orçamentária, com participação de representantes da sociedade civil, servidores, vereadores e membros do Executivo. As contribuições colhidas foram devidamente consideradas no âmbito desta Comissão.

Recebida a peça orçamentária, esta Comissão procedeu à análise das receitas estimadas, despesas fixadas, quadros detalhados por funções e subfunções, bem como dos anexos exigidos pela LRF..

II – ANÁLISE

Após exame criterioso, constata-se que o Projeto de Lei:

1. Atende ao princípio do equilíbrio orçamentário, apresentando igualdade entre a receita estimada e a despesa fixada;
2. Mantém compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes;
3. Cumpre os limites constitucionais obrigatórios, especialmente os referentes às áreas de Educação e Saúde;
4. Observa os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto às despesas com pessoal e encargos;
5. Está instruído com os anexos necessários, nos termos exigidos pela legislação orçamentária;
6. Reflete as contribuições e sugestões levantadas na Audiência Pública, reforçando o caráter participativo do processo de elaboração orçamentária;
7. Não apresenta vícios que comprometam sua legalidade, legitimidade ou viabilidade financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 63.343.719/0001-45
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO
CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - PI

Dessa forma, verifica-se que a peça orçamentária está devidamente estruturada e alinhada às necessidades do Município para o exercício financeiro de 2026..

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a regularidade formal e material do Projeto de Lei nº 007/2025, VOTO PELA SUA APROVAÇÃO, sem emendas, por entender que está em consonância com os dispositivos legais e que atende ao interesse público, garantindo a continuidade das políticas públicas e o equilíbrio financeiro do Município.

Sala das reuniões das Comissões, 12 de agosto de 2025.

Moisés da Costa Moraes Neto
Relator

Parecer Final da Comissão:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, ACOMPANHA O VOTO DO RELATOR, e manifesta-se, por unanimidade dos membros presentes, PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 007/2025, considerando-o legal, constitucional, viável financeiramente e de relevante interesse público.

Salmo Borba de Jesus
Presidente

Moisés da Costa Moraes Neto
Relator

Hildema Viana da Silva
Membro